

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 60/CR-ARC/2021

de 8 de junho

**REGISTO DA SGPM COMUNICAÇÃO S.A. COMO OPERADOR
RADIOFÓNICO**

Cidade da Praia, 8 de junho de 2021

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 60/CR-ARC/2021

de 8 de junho

ASSUNTO: Registo da **SGPM Comunicação S.A.** como operador radiofónico

I – ENQUADRAMENTO

Tendo a ARC recebido, a 25 de maio do corrente ano, um pedido da Sociedade de Gestão e Promoção de Meios de Comunicação – SGPM Comunicação S.A. solicitando o seu registo como operadora radiofónica;

Considerando que o registo das empresas e órgãos de comunicação social é, nos termos da lei, “obrigatório e de acesso público” (Artigo 40.º da Lei n.º 56/V/98, de 29 de junho, alterada pela Lei n.º 70/VII/2010, de 16 de agosto);

Estando os operadores radiofónicos e respetivos serviços de programas sujeitos a registo, conforme estipula a alínea d) do n.º 1 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 47/2018, de 13 de agosto;

Sendo competência da ARC efetuar e assegurar a existência de registo das empresas e órgãos de comunicação (Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 47/2018) e, mais concretamente, do seu Conselho Regulador de “proceder aos registos previstos na lei, ...” [Alínea d) do n.º 3 do Artigo 22.º dos Estatutos da ARC];

Verificando-se que o pedido foi instruído com todas as peças documentais exigidos por lei, como atesta o parecer do Departamento de Fiscalização, Registos e Licenciamentos, posição corroborada pelo Departamento Jurídico e de Resolução de Litígios da ARC;

II – DELIBERAÇÃO

Fazendo uso da competência estabelecida na alínea d) do n.º 3 do Artigo 22.º da Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, na nova redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro;

O Conselho Regulador, reunido na sua 12.ª sessão ordinária, realizada no dia 8 de junho de 2021 deliberou;

- Deferir o pedido e mandar lavrar o registo da **SGPM COMUNICAÇÃO S.A.**, com sede na Cidade da Praia, Freguesia de Nossa Senhora da Graça, na ilha de Santiago, como operadora radiofónica.
- Mandar emitir a respetiva Declaração de Registo.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

Cidade da Praia, 8 de junho de 2021.

O Conselho Regulador,
Arminda Pereira de Barros, Presidente
Maria Augusta Évora Tavares Teixeira
Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira
Jacinto José Araújo Estrela
Karine de Carvalho Andrade Ramos